



Fls	_
Visto	_

PROCESSO LICITATORIO N°. 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 15/2023

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO P	RESENCIAL	]	NUMERO: 15/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	:
TELEFONE:	FAX:		E-MAIL
RESPONSÁVEL:	<u> </u>	PF:	RG:
RESPONSAVEL:	C.	rr.	NG:
Recebi (emos) através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página www.figueirópolisdoeste.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3235 — 1586 ou pelo e-mail <u>licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



Fls	
Visto	_

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 015/2023 PROCESSO N°. 060/2023

### 1. PREÂMBULO

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua Santa Catarina nº 146, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº023/2022e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua Santa Catarina nº 146, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **08h00min** (horário local) **06/11/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- c) Envelope proposta de precos:
- d) Envelope com os documentos de habilitação.
- 2. DO OBJETO DO PREGÃO-REGISTRO DE PRECO
- **2.1 OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.
- 2.2. Os quantitativos e especificações em geral constam do TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 2.3-As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

#### 3. DO TIPO DO PREGÃO

- 3.1 Este Pregão é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
- 4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT, no ato do pedido de compra, por se tratar de SRP:
- 5. DA PARTICIPAÇÃO



Fls	
Visto	

5.1 Poderão participar deste certame todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2 Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, caso em que o licitante, para participar, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 5.3 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.4 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste;
- 5.6 Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 6.1.1 Em se tratando da alínea anterior, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.
- 6.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.
- 6.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 6.4 As **microempresas** ou **empresas de pequeno porte** deverão apresentar **declaração de enquadramento** em um dos dois regimes (ANEXO VII), para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, conforme **Minuta de Declaração de ME/EPP** ou a **Certidão Expedita pela Junta Comercial.**
- **6.5** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou **Certidão Expedita pela Junta Comercial** implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime



Fls	
Visto	

diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

# 7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

- 7.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II** deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº. 1 e 2 (junto com o credenciamento.)**
- 7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal o nome da empresa e o endereço completo da proponente, além dos dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE
PREGÃO Nº 15/2023
Data e hora da abertura: 06/11/2023– 08h00min
Razão Social:
Endereço completo da licitante
CNPJ INSC. EST
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D' PREGÃO N° 15/2023
Data e hora da abertura: 06/11/2023– 08h00min
RazãoSocial

### ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador legítimo e legalmente constituído, conforme requisitos discorridos neste edital.
- 7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

#### 8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PRECOS

- 8.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:
- a) Nome empresarial, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;



Fls	
Visto	_

- c) Descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Menor preço apurado à data de sua apresentação, com inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos descontos propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) A condição de pagamento em até 30 dias após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria, conforme este Edital;
- f) O prazo de entrega dos produtos será de 02 dias após a emissão da ordem de serviço ao vencedor do respectivo LOTE;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- h) Não Será admitida cotação estimada superior ao valor previsto neste Edital;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

### 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### 9.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
- b) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) caso a documentação acima for apresentada no credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope de habilitação.

#### 9.1.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e complementares

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), onde a mesma poderá ser retirada no site: <a href="https://www.sefaz.gov.br">www.sefaz.gov.br</a>, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário:
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;



Fls	
Visto	

- e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;
- 9.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira
- 9.1.3.1 Certidão negativa de **Falência e Concordata (Art.31, II Lei 8.666/93)**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.3.2 <u>A certidão apresentada sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terá o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.</u>
- 9.1.3.3 Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

#### 9.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A licitante deverá apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento do fornecimento realizado, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado.
- **b**) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- c) O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.
- d) Declarações conjuntas, conforme anexo III

#### 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1 . No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame até as 14h:00 min.
- 10.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 10.3 A análise das propostas será feita separadamente por LOTE pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem às especificações, prazos de validade e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;
- 10.4 Para efeito de oferecimento de lances verbais dos itens, o pregoeiro poderá selecionar, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas



Fls	
Visto	_

aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) àquela em menor preço.

- 10.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item 10.4, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.
- 10.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;
- 10.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances para o primeiro LOTE, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
- 10.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 10.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.
- 10.7 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 10.8.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
- 10.9 Considerada aceitável a oferta de maior desconto, o Pregoeiro retornará ao procedimento iniciado no LOTE 10.5 para o LOTE seguinte, até que todos os itens sejam encerrados.
- 10.10 Encerrados os lances e as negociações para cada LOTE, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e complementação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.
- 10.10.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Fls	
Visto	

- 10.10.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
- 10.11 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
- 10.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o respectivo LOTE
- 10.13 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.14 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
- 10.15 A proponente vencedora do respectivo LOTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço do objeto, caso seja necessário.
- 10.16 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

#### 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.
- 11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.
- 11.6 O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO



Fls	
Visto	

- 12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 12.2 interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 12.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.
- 13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

### 14. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O prazo de entrega dos produtos será de 02 dias após a emissão da Ordem de compra.
- **14.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.
- **14.3** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.
- **14.4.** O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade do veículo com as solicitadas;
- **14.7.** O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.
- **14.8** Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.
- 15.2 Caso seja Convênio o pagamento dos objetos será realizado somente após liberação do mesmo.
- 15.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

### 16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 16.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº **841/2019 na sua integra**.
- 16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5°, inciso LV da Constituição Federal.
- 16.3 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.



Fls	
Visto	

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
- 17.2 Fica dispensada a caução.
- 17.3 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal e Diário Oficial.
- 17.4 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, bem como solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 17.3.1 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser formalizados por meio de requerimento devidamente protocolado no endereço desta Prefeitura Municipal entre as 07:00 as 17:00 hrs. será considerado dia útil.
- 17.3.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
- 17.3.3 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação.
- 17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).
- 17.7 iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8 integram o presente Edital:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
  - Anexo III Declarações Conjuntas
  - Anexo IV Modelo da Proposta Comercial
  - Anexo V Minuta de Ata de Registro
  - Anexo VI- Enquadramento ME-EPP
- 17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 023/2022 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.
- 17.10 A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reserva-se o direito, quando for o caso, de revogar, anular, adquirir, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3°, da Lei Federal nº. 8.666/93



Fls	
Vis	sto

e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7°, da Lei Federal n°. 10.520/2002.

- 17.11 A adjudicação do objeto deste edital à(s) proponente(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
- 17.12 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.
- 17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 17.14 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência 01(uma) antes o horário de Brasília/DF. Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, 02 de outubro de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO



Fls	
Vis	sto

Descrição de Categoria:

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA N º04/2023

✓ Órgão Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis

D´Oeste/SMS  ✓ Unidade Solicitante:  Média e Alta Complexidade/Reabilitação/UDR	(X) Aquisição de Bens ( ) Contratação de Serviços ( ) Obras ( ) Outros
1. Da Modalidade e o Tipo de Licitação:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c de Lei n° 8.666/93.  ( ) Tomada de Preço - Art. 22 § 2°, Art. 23 incisos I e II alínea da Lei n° 8666/93.  ( ) Convite - Art. 22 § 3°, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei e 8.666/93.  ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.  ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.  ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.  ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.  ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei n° 5.450/2005, Decre Municipal n° xxxxxxxxxxx e Decreto Municipal n° xxxxxxxxxxx ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei n° 5.450/2005 e Decreto Municipal n° 5.011/2011.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93:  (x) Menor Preço Unitário () Menor Preço Global () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta



Fls.		
	/isto	

Municipal n° 5.011/2011 e Decreto Municipal n° 5.456/2014.
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e
Decreto Municipal n° 5.011/2011.

### 2. Da Legislação Aplicável

- (X) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); Lei 13.979/2020.
- ( x ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- ( ) Lei Complementar Municipal n° 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 3. Do Objeto:

O presente Termo de Referência tem como objetivo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Reabilitação para atender as necessidades da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR do município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

#### 4 - Da Justificativa:

Considerando o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução



Fls	
Vi	sto

do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde, facilitando o acesso, além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a assistência à saúde e as ações de reabilitação visam ao desenvolvimento de capacidades, habilidades, recursos pessoais e comunitários para



FIs.		
V	/isto	

promover a independência e a participação social das pessoas frente à diversidade de condições e necessidades;

Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é ampliar e garantir o acesso dos usuários à rede de serviços em atenção primária em saúde e aos serviços especializados e de qualidade. O público alvo são as pessoas com deficiência, considerando que "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;

Considerando que a Reabilitação é um processo global e dinâmico, destinado a restabelecer as funções do paciente, prejudicadas por doenças, acidentes ou outros eventos, causando, assim, uma deficiência transitória ou definitiva.

Conspirando que a deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de plegias, paresias, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida;

Assim, dentro de sua rede assistencial de reabilitação, a estruturação da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR do município é imprescindível para a prestação do atendimento fisioterapêutico, sem os quais o atendimento seria dificultado e prejudicado, todo e quaisquer atendimento à população. Assim, essas aquisições vêm de encontro a necessidade urgente e inadiável do município.

Além disso, essas aquisições vêm atender os recursos provenientes da Política Estadual de Reabilitação com Co-financiamento através das portarias: Portaria nº 933/2021/GBSES Institui Incentivos Financeiros de Investimento Estadual aos



Fls.		
	Visto	

Municípios que serão contemplados com o Programa Mais MT, para garantirem Ações e Serviços de Reabilitação, no Âmbito do Estado de Mato e Portaria Nº 2402022/GBSES "Altera em Partes a Portaria Nº 933/2021/GBSES, de 04 de novembro de 2021 e a Portaria Nº. 118/2022/GBSES, de 23 de fevereiro de 2022, a fim de instituir incremento financeiro aos valores pactuados no cofinanciamento aos municípios integrantes da rede de cuidados à pessoa com deficiência no Estado de Mato Grosso."

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Código	PRODUTOS	UNID	Quant Propo	Valor	Valor
112.0	TCE/MT	11.050100	Ortio	sta	Médio	Total
1	182670-0	BICICLETA ERGOMETRICA V90 - MAGNÉTICA 8 CARGAS	Unid	3	4.141,25	12.423,75
2	00064095	APARELHO DE LASER INFRAVERMELHO	Unid	1	2.880,79	2.880,79
3	170841-4	BAL W 0200/50 A BR LED ECPC	Unid	1	1.614,37	1.614,37
4	281317-3	MACA DOBRÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA - SUPER REFORÇADA (MC200)	Unid	2	1.128,66	2.257,32
5	245953-1	ARMARIO MEDIO COM 5 PRATELEIRAS REGULAVEIS	Unid	2	3.900,38	7.800,76
6	421119-7	MACA PARA ESTÉTICA E SPA COM REGULAGEM DE ALTURA	Unid	2	1.532,92	3.065,84
7	184804-6	POLTRONA RECLINAVEL DO PAPAI	Unid	1	964,36	964,36
8	00074881	KIT DE ACRÍLICO VENTOSA COM APLICADOR -19 PEÇAS	СХ	1	1.143,57	1.143,57
				Valo	or Total	R\$ 32.150,76



Fls.	
Visto	

Total: R\$ 32.150,76 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ).

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.2. O prazo previsto para entrega deverá ser 10 (dez) dias, após recebimento da nota autorização de despesa.
- 6.3. O produto deverá ser entregue no almoxarifado central mencionado na nota de autorização de despesa. A mercadoria entregue deverá vir acompanhada da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00.
- 6.4. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 6.5. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 6.6. A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### 7. – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. Da Contratada

- 7.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 7.1.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da



Fls	
Visto	

execução do contrato;

- 7.1.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 7.1.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 7.1.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 7.1.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 7.1.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 7.1.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

#### 7.2. Da Contratante:

- 7.2.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento:
- 7.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 7.2.4. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 7.2.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 7.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 7.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 7.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 7.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.



Fls	
Visto	

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Para aquisição do Equipamento e Materiais Permanente serão utilizados os recursos pelas Fontes:
- 8.2. Reduzido:

FICHA: 508		
ORGAO: 05 SECRETARIA		
MUNICIPAL DE SAUDE	EQUIPAMENTOS E	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL	MATERIAL	PERMANENTE P/
DE SAUDE	PERMANENTE	REABILITAÇÃO
DOTACAO: 10.301.0004.2058.000		
4.4.90.52.00		

### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Durante Aquisição dos Materiais Permanentes, serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes servidores designados:

	Sr.
	CPF:
Gestor do Contrato	RG:
	Matrícula:
	Cargo:
	Sr. REGIANE GASPARETO
	CPF: 829.288.861-68
Fiscal do Contrato	RG: 26.761.970-4
	Matrícula: 181
	Cargo: FISIOTERAPEUTA
Suplente do Fiscal	Sr. ELAINE CLAUDIA DO NASCIMENTO FREITAS
Supreme do Fiscal	CPF: 626.790.581-00



FIs.		
	/isto	

RG: 912 089
Matrícula: 7
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

### 10. ENTREGA.

- 10.1. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste, sito à Rua Alagoas, 332 CEP: 78290-000 Tel/Fax: (65) 3235-1365
- **10.2.** O prazo de entrega dos equipamentos ou moveis hospitalar deverá ser de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD Nota de autorização despesa serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

### 11 - PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 11.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

### 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.



Fls.	
Visto	

- 12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc...).
- 12.3. Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que o analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais;

### 12.4 São exigências para o Edital e deverão constar também:

- 12.4.1 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.
- 12.4.2 No caso de produto importado é necessário também, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da união ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.
- 12.4.3 Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.
- 12.4.4 No caso dos equipamentos e aparelhos, deverão apresentar também prospectos (catálogos, folders...) originais do fabricante de cada item, comprovando os dados técnicos solicitados no edital,



Fls	
Vis	sto

sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de
cada item no mesmo. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente.
Obs.: Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima,
e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;
12.4.5 A empresa vencedora dos itens de equipamentos deverá estar ciente da instalação e
treinamento operacional dos mesmos.
12.4.6 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de
Normas técnicas (ABNT), nos itens que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
12.4.7 Substituir o equipamento, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus
para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Figueirópolis D´Oeste – MT, 02 de outubro de 2023.
Silvia Fernandes da Cunha Cardoso
Secretária Municipal de Saúde



Fls.		
V	/isto	

### ANEXOII - DECLARAÇÃO

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

PREFEITURA DO FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Declaramos, sob as penas da Lei conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 15/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.
, de de 2023.
(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Fls	
Visto	

### ANEXOIII

### MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

MIODELO DE .	DECLARAÇÕES	CONJUNTAS	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE Figueir REF.: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2023 TIPO: Menor preço por ITEM	•	Γ	
A empresa in in in	cumprimento ao so	b nº na Cidade de plicitado no Edital do P	, sediada na Rua , por seu regão Presencial
<ul> <li>Não possui em seu quadro de per trabalho noturno, perigoso ou ins trabalho, salvo na condição de apre XXXIII do art. 7º da Constituição redação determinada pela Lei nº 9.8</li> </ul>	salubre, e menores endiz*, a partir de î o Federal e inciso	de 16 (dezesseis) and 14 (quatorze) anos, nos	os, em qualquer termos do inciso
• Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei nº 8666/1993.)			
• Inexistência de fato supervenien Lei Federal nº 8.666/1993.	te impeditivo da h	abilitação, na forma do	§ 2°, art. 32, da
• Está ciente do prazo de entrega e	condições de pagar	mento.	
	Cio	lade/UF, de	de 2023.
Assinatura do representante legal			
Nome:		Carimbo do	CNPJ
Função na Empresa: RG:			
CPF: OBS: DEVERÁ SER APRESENT 02 EM PAPEL TIMBRADO DA EI		EIRO DENTRO DO I	ENVELOPE



Fls	
Vist	<u> </u>

		ANEXO IV – MODELO IDENTIFICAÇ				CIAL	
Nome d	e Fantasia:	5			<u> </u>		
Razão S	Social:						
CNPJ:				Optante po	elo SIMPLE	ES? (Sim/Não)	
Endereç	o:						
Bairro:				Cidade:			
CEP:				E-MAIL:			
Telefon	e:			Fax:			
Banco:				Conta Bar	ıcária:		
Nome e	nº da Agênci	a:					
ITEM	Código	PRODUTOS	UNID	Marca	Quant Propost	Valor Unit.	Valor Total
	TCE/MT	1 11020100	0.4.5		а		
1	182670-0	BICICLETA ERGOMETRICA V90 - MAGNÉTICA 8 CARGAS	Unid		3		
2	00064095	APARELHO DE LASER INFRAVERMELHO	Unid		1		
3	170841-4	BAL W 0200/50 A BR LED ECPC	Unid		1		
4	281317-3	MACA DOBRÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA - SUPER REFORÇADA (MC200)	Unid		2		
5	245953-1	ARMARIO MEDIO COM 5 PRATELEIRAS REGULAVEIS	Unid		2		
	421119-7	MACA PARA ESTÉTICA E					

Unid

Unid

CX

2

1

1

Valor Total

R\$

SPA COM REGULAGEM DE

POLTRONA RECLINAVEL

**COM APLICADOR -19** 

KIT DE ACRÍLICO VENTOSA

ALTURA

DO PAPAI

**PEÇAS** 

6

7

8

184804-6

00074881

26



Fls.		
	/isto	

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Prazo de Entrega do objeto : conforme condições previstas no edital

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão inclusos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos dar plena e total garantia nos prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital. Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ESSE É APENAS UM MODELO, NÃO RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAL ERRO NA PROPOSTA ORIGINAL

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO DENTRO DO ENVELOPE 01 EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



Fls	
Visto	

#### ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2023
Pelo presente termo a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com sede em
Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa
Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato
representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG
195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49,nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da
atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONSIGNANTE,
resolve registrar o preço da empresa, inscrita no CNPJ. Sob o nº
, estabelecida à MT, neste ato representada por seu
Procurador LegaL, Sr, doravante denominada CONSIGNATÁRIA, decorrente
da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 15/2023 da Prefeitura Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE-MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2022,

segundo as cláusulas e condições seguintes:

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR; **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização do presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para



Fls.	
·	
	/isto

fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP:
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- O FORNECEDOR obriga-se a:
- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produtos(s) solicitado(s) no prazo de 02 dias após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) serviços (s) solicitado(s) no respectivo endereço indicado pelo do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo



Fls	
Visto	

ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA				
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura,				
vigorando até o dia de 2023.				
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS				
Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados				

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: Endereço: Cidade: CEP: CNPJ:

#### **LOTE I**

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA /MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL
****	*****	*****	****	**	**	R\$ ****	R\$ *****

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

<u>O pagamento será efetuado em 30 dias</u> a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado, caso seja convênio somente após liberação do mesmo.

Parágrafo primeiro — o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na



Fls.	
·	
	/isto

presente ARP.

### CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



Fls	
Visto	

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega ds servicos:
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- II De acordo Com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único — os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 15/2023 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

1 0	s) particular(es) fornecedor(es). T/2023
	EDUARDO FLAUSINO VILELA Prefeito Municipal
	EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):



Fls	
Visto	

### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- () **MICROEMPRESA**-E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**—E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

 , emde	de 2023.
 Assinatura do responsável	<del></del>